

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADE E DIVERSIDADE

D598

Direito, gênero, sexualidade e diversidade [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Helen Cristina de Almeida Silva e João Sergio dos Santos Soares Pereira – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-936-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os desafios do humanismo na era digital.

1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADE E DIVERSIDADE

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFGM – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFGM: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia, no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria,

os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

AS IMPLICAÇÕES DO RACISMO SISTÊMICO E TRANSFOBIA: O IMPACTO DESPROPORCIONAL DO SISTEMA PRISIONAL SOBRE MULHERES TRANS E PESSOAS NEGRAS.

LAS IMPLICACIONES DEL RACISMO SISTÊMICO Y LA TRANSFOBIA: EL IMPACTO DESPROPORCIONADO DEL SISTEMA PENITENCIARIO EM LAS MUJERES TRANS Y PERSONAS NEGRAS.

Anna Vitoria Alves Bicalho

Resumo

O presente trabalho científico apresenta como tema as situações dos grupos marginalizados que são os negros e as mulheres transexuais no Brasil, esta pesquisa mostra as causas e consequências desses grupos estarem em situação de vulnerabilidade e também é mostrado a situação das penitenciárias brasileiras, onde esse grupo muitas vezes estão em maioria e desproporcional em relação aos brancos pardos e indígenas e pessoas heteras. Por meio de métodos baseados na vertente jurídico- sociológica e das citações informadas, conclui-se, os programas utilizados como programas de cotas e reconhecimento em locais públicos das pessoas transsexuais não é suficiente.

Palavras-chave: Racismo, Transfobia, Sistema prisional

Abstract/Resumen/Résumé

Este estudio examina la marginalización de negros y mujeres transexuales en Brasil, destacando sus causas y consecuencias. Se analiza la situación desproporcionada de estos grupos en las prisiones brasileñas en comparación con otros. A través de enfoques jurídico- sociológicos y evidencia citada, se concluye que los programas actuales, como las cuotas y el reconocimiento público de personas transexuales, son insuficientes para abordar estas desigualdades.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Racismo, Transfobia, Sistema penitenciario

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

presente pesquisa objetiva analisa a desproporção das pessoas negras dentro dos presídios em relação as pessoas brancas, pardas e indígenas, e como o racismo estrutural está relacionado com a desproporção. A pesquisa também analisa as desproporcionalidades das mulheres transsexuais dentro dos presídios, e as dificuldades em oportunidade por conta da transfobia inserida na sociedade brasileira. Cabe ao Estado corrigir as causas com que faz estas pessoas estarem dentro dos presídios.

Esse tema tem grande relevância na atualidade para que as pessoas negras e trans tenham a mesma oportunidade de vida como as pessoas que são “padrões” tem. Está pesquisa é importante para que as pessoas compreendam a causa e as consequências de um número grande desses grupos estarem marginalizados e sendo assim tratar as causas e solucionarem as consequências.

Os problemas desses grupos são a marginalizados como consequências históricas, sociais e religiosa e que hoje reflete negativamente dentro as sociedades e trazendo consequências irreversíveis como um número maior de mortes desses grupos, muitos analfabetos e entre outros que serão discutidos na pesquisa.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandiu utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2024), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genético de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quando ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliografia.

2. ORIGENS HISTÓRICAS DO RACISMO E SUA CONTINUIDADE NO BRASIL

Historicamente, com a colonização do Brasil, os portugueses trouxeram a ideia de que sua “raça” era superior e mais evoluída, dando início ao racismo. Eles escravizaram primeiramente os indígenas e depois os negros oriundos do continente africano, utilizando-os como mão de obra forçada por 388 anos. Em 13 de maio de 1888, a Lei Áurea foi assinada pela Princesa Isabel, abolindo a escravidão no Brasil. Embora a Lei Áurea visasse dar dignidade às pessoas escravizadas, acabou colocando-as em uma nova situação de vulnerabilidade. Após a libertação, essas pessoas não tinham condições financeiras para se manter e não tiveram seus direitos básicos garantidos, pois não foram indenizadas pelos prejuízos causados pela

escravidão, o que levou a um grande empecilho estrutural no Brasil, como o racismo e discriminação.

A escravidão deixou marcas profundas na sociedade brasileira que se refletem até o século XXI. Atualmente, o direito à liberdade para os descendentes de escravos foi assegurado ao longo do tempo e consolidado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), mas as condições de dignidade muitas vezes ainda se assemelham à escravidão. De alguma forma, práticas racistas persistem, de forma explícita ou velada. Isso é evidenciado pela pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em 13 de novembro de 2023, que mostra que, dos 13,5 milhões de pessoas vivendo em extrema pobreza, 75% são pretos e pardos (FÓRUM SEGURANÇA, 2023).

Essa pesquisa do IBGE confirma e mostra as consequências da escravidão na contemporaneidade, evidenciando que a maioria das pessoas negras e pardas não têm acesso aos direitos fundamentais básicos, garantidos pelos artigos 5º e 6º da CF/88, como a igualdade perante a lei, frequentemente violada pelo racismo estrutural, herança da escravidão. Direitos fundamentais como lazer, saúde, educação e segurança são muitas vezes desrespeitados. Isso é corroborado pela pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que revela que, a cada 10 pessoas assassinadas no Brasil, 8 são negras (CONJUR, 2023).

3. PROBLEMAS CARCERÁRIOS E A DIFICULDADE DA RESSOCIALIZAÇÃO NO BRASIL

Na história, o sistema de punição sempre esteve presente e passou por várias transformações até chegar ao modelo atual. Na Antiguidade, o cárcere era usado para manter o controle físico do indivíduo para aplicar punições. Na Idade Média, era utilizado como custódia para indivíduos sujeitos a castigos corporais ou pena de morte. Na Idade Moderna e Contemporânea, com o surgimento do Iluminismo e mudanças econômicas, a pena de privação de liberdade começou a ganhar destaque, influenciando reformas nas práticas penais. Assim, a prisão passou a ter o intuito de correção e prevenção de crimes, em vez de usar métodos que causam dor física. Essa transformação levou as instituições penais a se tornarem mais organizadas, com o objetivo de promover a reintegração do indivíduo na sociedade. Embora possa parecer que o sistema carcerário no Brasil tenha melhorado significativamente, promovendo a socialização dos indivíduos, essa não é a realidade.

O sistema carcerário brasileiro enfrenta uma crise em que os detentos sofrem diversas violências físicas e psicológicas. Além disso, enfrentam a violência institucional, caracterizada

por práticas e políticas prejudiciais à saúde e ao bem-estar dos presos. A superlotação nos presídios é um exemplo dessa violência institucional, onde o número de presos excede a capacidade do local, o que é desumano e impede a ressocialização. Adicionalmente, é crucial destacar que as violências cometidas pelos agentes penitenciários contra os presos são absolutamente inaceitáveis e criminalmente proibidas. Portanto, para combater essas violações, é essencial capacitar adequadamente esses profissionais e aplicar punições rigorosas para aqueles que violarem as regras, garantindo o respeito aos direitos humanos e à dignidade dos detentos (JUSBASIL, 2024).

O aumento do número de detentos nas prisões é resultado de uma série de fatores complexos, tais como níveis educacionais deficientes, consumo de drogas ilícitas, desemprego, impunidade, condições precárias de moradia e ausência de espaços de lazer. Ao abordar efetivamente essas causas, o Estado pode reduzir significativamente a população carcerária e, conseqüentemente, evitar a superlotação nas prisões. Investimentos em educação, programas de prevenção ao uso de drogas, criação de oportunidades de emprego, garantia de justiça e melhorias nas condições de vida e acesso a espaços recreativos são medidas essenciais para enfrentar esses desafios de maneira abrangente e eficaz. Ao lidar com as raízes subjacentes do aumento da criminalidade e da população carcerária, o Estado pode promover uma sociedade mais justa e segura (VARELLA, 2024).

4. A COMPLEXIDADE DE SER UMA MULHER TRANSSEXUAIS NO BRASIL

Algumas mulheres transsexuais buscam se “harmonizar” de forma clandestina. Porém, não encontram profissionais e nem equipamentos de saúde de boa qualidade que possam oferecer atendimento de forma segura e digna. Sendo assim, muitas vezes sem qualificação nenhuma para o mercado de trabalho, a prostituição acaba sendo um caminho escolhido, porém, elas nem ao menos são reconhecidas como profissionais, não tendo direitos e nem regulamentação pela lei. Assim, pode-se ver que o preconceito marginaliza essas pessoas e as coloca em situação de vulnerabilidade e marginalização.

A transfobia é uma realidade enfrentada diariamente por pessoas transsexuais, sendo uma construção social complexa que requer uma análise histórica profunda para ser compreendida em sua totalidade. Durante a Idade Moderna, o modelo de sexualidade aceito estava rigidamente ligado à estrutura da família burguesa, enquanto as normas religiosas ditavam o que era considerado moralmente correto no âmbito sexual. Qualquer desvio dessa norma, como relações sexuais que não tinham como objetivo exclusivo a procriação e a

conformidade com a família heteronormativa, cisgênera e monogâmica, era estigmatizado como pecado, crime ou doença. Portanto, a história revela que o preconceito contra aqueles que não se encaixam na heterossexualidade tradicional tem raízes profundas que remontam há séculos, sendo perpetuado tanto pela religião quanto pela estrutura social (GUIA DO ESTUDANTE, 2024).

Atualmente, as pessoas transsexuais no Brasil passam por discriminação, o que leva muitas a abandonarem os estudos e, conseqüentemente, enfrentarem dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Por essas pessoas que se assumem transsexuais mulheres no Brasil, há risco de serem levadas à morte todos os anos. Segundo o Relatório da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (Antra), ocorreram 135 mortes de pessoas travestis e mulheres transsexuais em 2023. “Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda” (FREIRE, 1996, p. 47). O educador Paulo Freire mostra que para mudar as pessoas e a realidade que elas vivem só a educação consegue fazer essa mudança. Sendo assim, para mudar as pessoas que praticam transfobia, apenas a educação, como o ensino nas escolas, pode mudar as atitudes e ações preconceituosas dessas pessoas. E para as mulheres transsexuais, isso pode transformar muito a realidade em que vivem, já que muitas vezes não são aceitas no mercado de trabalho e, sem escolha, acabam indo para trabalhos informais e marginalizados (HEINRICH BÖLL STIFTUNG, 2024).

5. A RELAÇÃO ENTRE O RACISMO E TRANSFOBIA NOS PRESÍDIOS

A relação entre as pessoas negras, o racismo e o sistema prisional brasileiro é intrínseca e complexa. As pessoas negras, frequentemente, encontram-se em situações de baixa escolaridade, vivendo na pobreza ou extrema pobreza e com pouca orientação familiar, o que as coloca em maior vulnerabilidade socioeconômica. Essa conjuntura muitas vezes as leva a cometerem crimes como forma de sobrevivência. Por sua vez, as estatísticas revelam que a maioria dos presos no Brasil são negros. Em 2019, os negros representavam 66,7% da população carcerária, enquanto apenas 33,3% dos presos eram de outras etnias. Essa disparidade demonstra de forma clara que a proporção de negros encarcerados é significativamente maior do que a de outras etnias. Esse cenário reflete o legado do preconceito racial enraizado na história de escravidão e colonização do país, que perpetua desigualdades socioeconômicas e marginalização da população negra.

Muitas mulheres transsexuais muitas vezes estão marginalizadas pelo preconceito sofrido pela sua orientação sexual e esse preconceito sofrido nas escolas e faculdade faz com

que elas larguem os estudos dentro de casa, esse preconceito é refletido quando elas são expulsas de casa, dessa forma vão para o caminho das drogas, prostituição, e o crime. E por consequências desses atos são presas. Dentro dos presídios brasileiros elas têm celas especiais, separadas de outros presos, pois, quando não existia esse tipo de cela elas eram mal tratadas, sofria abusos sexuais e perdia até a sua identidade, já que quando entra para os presídios seus cabelos eram raspados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos avanços legais e sociais desde a abolição da escravidão, o racismo no Brasil continua a se manifestar de maneira profunda e estrutural. A abolição formal da escravidão, por meio da Lei Áurea, não foi acompanhada de políticas de inclusão e reparação, deixando os ex-escravizados em condições de extrema vulnerabilidade. Esse descaso histórico perpetuou desigualdades que ainda hoje afetam a população negra, evidenciado pelo alto percentual de negros e pardos vivendo em extrema pobreza. Esses dados são um reflexo claro do racismo estrutural que continua a marginalizar e oprimir essa parcela significativa da sociedade brasileira.

A persistência do racismo no Brasil é evidenciada não apenas nas condições socioeconômicas, mas também nas altas taxas de violência contra a população negra. A pesquisa do IBGE e os dados do IPEA mostram que a desigualdade racial se traduz em uma maior exposição à violência, com negros sendo a maioria das vítimas de homicídios. Essa realidade evidencia como o racismo estrutural não só marginaliza economicamente, mas também coloca em risco a vida das pessoas negras, criando um ciclo vicioso de exclusão e violência que é difícil de romper sem intervenções profundas e eficazes.

Portanto, para avançar na luta contra o racismo no Brasil, é fundamental que se implementem políticas públicas que promovam a inclusão social e econômica da população negra. Isso inclui acesso à educação de qualidade, oportunidades de emprego, condições dignas de moradia e segurança. Além disso, é crucial que se promovam campanhas de conscientização e educação para desconstruir preconceitos raciais enraizados na sociedade. Somente através de um compromisso sério e contínuo com a igualdade racial será possível superar os legados históricos da escravidão e construir uma sociedade verdadeiramente justa e equitativa.

Referências Bibliográficas

CONJUR. *A cada 10 assassinatos no Brasil, 8 são negros, diz Atlas da Violência*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-dez-05/a-cada-10-assassinados-no-brasil-8-sao-negros-diz-atlasda-violencia/>. Acesso em: 07/05/2024.

FÓRUM SEGURANÇA. *Sistema prisional e racista: a chancela da discriminação racial*. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/sistema-prisional-e-racismo-achancela-da-discriminacao-racial/>. Acesso em: 07/05/2024.

GELEDÉS. *O papel do Estado na marginalização da população negra*. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-papel-do-estado-na-marginalizacao-da-populacao-negra/>. Acesso em: 07/05/2024.

GUIA DO ESTUDANTE. *Transfobia: entenda as raízes e os impactos deste tipo de preconceito*. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/transfobia-entenda-as-raizes-eos-impactos-deste-tipo-de-preconceito/>. Acesso em: 07/05/2024.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HEINRICH BÖLL STIFTUNG. *Exclusão social e transfobia no Brasil: como dar perspectiva às pessoas trans em 2024*. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2024/03/25/exclusao-social-e-transfobia-no-brasil-como-dar-uma-perspectiva-pessoas-trans-em>. Acesso em: 07/05/2024.

JUSBRASIL. *O sistema carcerário brasileiro: desafios e soluções para a reabilitação e ressocialização dos detentos*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-sistema-carcerario-brasileiro-desafios-e-solucoes-para-a-reabilitacao-e-ressocializacao-dos-detentos/1748129079>. Acesso em: 07/05/2024.

VARELLA, Drauzio. *Do Carandiru ao CDP: Como Drauzio Varella começou seus atendimentos nas cadeias*. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/saude-publica/do-carandiru-ao-cdp-como-drauzio-varella-comecou-seus-atendimentos-nas-cadeias/>. Acesso em: 07/05/2024.

VARELLA, Drauzio. *Cadeias lotadas*. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/drauzio/artigos/cadeias-lotadas-artigo/>. Acesso em: 07/05/2024.

VALOR. *IBGE: dos 13,5 milhões vivendo em extrema pobreza, 75% são pretos e pardos*. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/11/13/ibge-dos-135-milhoes-vivendo-em-extrema-pobreza-75percent-sao-pretos-ou-pardos.ghtml>. Acesso em: 07/05/2024.